

**PORTEIRA Nº 2.245, DE 26 DE JUNHO DE 2006**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para a classe de Professor Adjunto. O número do edital do concurso é 22, de 20 de abril de 2006, publicado no DOU nº 77, em 24 de abril de 2006 e o nome do candidato indicado para provimento da vaga é o seguinte:

Nome	Nº Processo
JOAO PEDRO SAAR WERNECK DE CASTRO	026235/06-19

ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 2.246, DE 26 DE JUNHO DE 2006

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para a classe de Professor Adjunto. O número do edital do concurso é 53, de 05 de outubro de 2005, publicado no DOU nº 196, de 11 de outubro de 2005 e o nome do candidato indicado para provimento da vaga é o seguinte:

Nome	Código da vaga	Nº Processo
DANIEL RATTON FIGUEIREDO	0287541	026530/06-39

ALOÍSIO TEIXEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS****PORTEIRA Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2006**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.015939/2006-25 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Cinema - CNM/CCE, instituído pelo Edital nº 047/DDPP/2006, de 06 de junho de 2006.

Campo de Conhecimento: Linguagem Narrativa Cinematográfica. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1Everson José Faganello	7,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI****PORTEIRAS DE 26 DE JUNHO DE 2006**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 272 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28.06.2006, a validade do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor Adjunto para as Disciplinas de Olericultura, Plantas Invadoras e Controle, Floricultura e Jardinagem, Cultivo em Ambientes Protegidos, homologado através do Edital nº 38, de 24.06.2005, publicado no DOU de 28.06.2006.

Nº 273 - Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28.06.2006, a validade do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor Adjunto para as Disciplinas de Nutrição de Monogástrico, Avicultura, Bioclimatologia Animal, homologado através do Edital nº 39, de 24.06.2005, publicado no DOU de 28.06.2006.

MIREILE SÃO GERALDO DOS SANTOS SOUZA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2005, DE QUE TRATA O ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006.

**ACRÉSCIMO
R\$ MIL**

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
26000 MIN. DA EDUCAÇÃO	200.000	200.000	400.000	400.000	267.000	134.000	0
49000 MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	327.000	430.000	430.000	430.000	287.000	144.000	0
TOTAL	527.000	630.000	830.000	830.000	554.000	278.000	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 191, 246, 247, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Ajustar os valores de que trata o anexo VI da Portaria Interministerial MF/MP nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2006 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2005, DE QUE TRATA O ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006.

**ACRÉSCIMO
R\$ MIL**

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	37.000	31.000	25.000	19.000	13.000	7.000	0

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 162, 164, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 180, 185, 191, 246, 247, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO**REGIMENTO INTERNO DACOMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
SETORIAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA****CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º A Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Fazenda é composta por três membros titulares e correspondentes suplentes, designados pelo Ministro de Estado dentre servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente do Ministério da Fazenda.

§ 1º A Comissão será presidida na forma expressa pela portaria de designação citada no caput do art. 1º deste Regimento.

§ 2º O presidente será substituído em suas ausências, alternadamente, por um dos outros dois titulares que integram a Comissão de Ética Pública Setorial.

PORTEIRA Nº 149, DE 26 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Considerando o Decreto nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando o Decreto de 26 de maio de 1999, que cria a Comissão de Ética Pública e dá outras providências;

Considerando o Decreto de 21 de agosto de 2000, que aprova o Código de Conduta da Alta Administração Federal; e

Considerando a Resolução nº 4, de 2 de março de 2001, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério Fazenda, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA